

Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

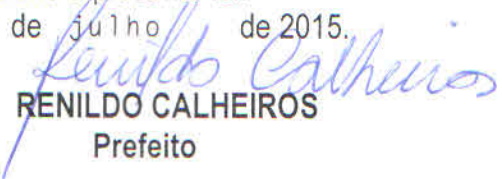
LEI Nº 5937 /2015.

Revoga o § 4º do art. 45 da Lei nº 4.413/83 (Código Municipal de Higiene).

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 01 de julho de 2015.


RENILDO CALHEIROS

Prefeito

Art. 1º Fica revogado o § 4º do art. 45 da Lei nº 4.413/83 – Código Municipal de Higiene.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 9 de junho de 2015.


MARCELO DE SANTANA SOARES

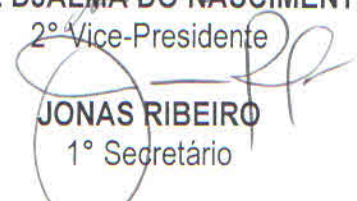
Presidente


MÔNICA RIBEIRO

1º Vice- Presidente


IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO

2º Vice-Presidente


JONAS RIBEIRO

1º Secretário

IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA

2º Secretário